



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços. O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 038/2017, firmado aos 23 de maio de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

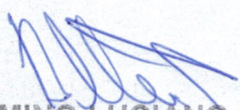
Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2018 a 31.12.2018.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

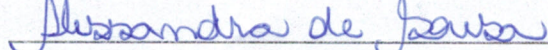
Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

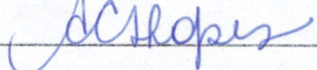
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2017.

  
BELARMINO LUCIANO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA  
E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.  
Contratada

TESTEMUNHA:  \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:  \_\_\_\_\_